



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 05, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre crédito suplementar ao orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$ 264,40 (duzentos e sessenta e quatro reais com quarenta centavos) referente ao repasse da nota fiscal gaúcha.

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.491/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica(m) aberto(s) e incorporado ao orçamento de 2024, crédito especial, no valor global R\$ 264,40 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS COM QUARENTA CENTAVOS) com a seguinte classificação:

04 SECRET. MUN. SAUDE
04.02 DIVISAO DE SAUDE - CONVÊNIOS
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1555)
Fonte de Recurso: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos Estaduais
R\$ 264,40

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por excesso de arrecadação, provenientes de depósitos bancários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 01 de fevereiro de 2024.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Alexandre dos Santos Woloski
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Doe órgão, doe sangue, salve vida!